

Exma. Senhora Vogal da
Educação e Juventude da
Junta de Freguesia de Alvalade

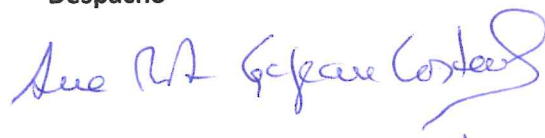
Informação n.º
INF/162/EJ/26

Data
21/07/2026

Assunto: Apoio financeiro ao Agrupamento 50 – São João de Brito - Corpo Nacional de Escutas, para viagem a Palhaça, Porto no dia 26 de julho e 1 de agosto.

Considerando que:

Despacho



- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Agrupamento 50 – São João de Brito, do Corpo Nacional de Escutas, é uma reconhecida instituição de utilidade pública, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, 1700-204 Lisboa, registada na BDAA com o n.º 28 à data de 10 de fevereiro de 2015;
- III. O Agrupamento 50, tem como missão um movimento de educação não formal, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutista e adequados aos vários escalões etários, faz todo o género de atividades (sociais, culturais, desportivas e recreativas) que visem ajudar os jovens a desenvolverem-se física, intelectual e social;

- IV. O Agrupamento 50 endereçou à JFA, inicialmente um pedido de apoio não financeiro, sob cedência do autocarro da JFA. Verificou-se posteriormente que a idade dos inscritos é inferior à permitida para as referidas deslocações no autocarro da JFA;
- V. Posto isto, o Agrupamento 50 endereçou novo pedido de apoio, apoio financeiro no valor total de 1980€ (mil e novecentos e oitenta euro), para assegurar as deslocações dos escuteiros de Lisboa a Palhaça/Porto no dia 26 de julho, com partida programada às 8h e do Centro Nacional de Formação Ambiental São Jacinto para Lisboa no dia 1 de agosto, com partida programada às 16h, por meio do Anexo II do RAAFA e registado com o n.º 46, que deu entrada nos serviços a 21 de julho de 2026;
- VI. A JFA, através do pelouro da Educação, considera que nestas situações, em que a ida e volta se realizam em dias diferentes, é apenas pertinente assegurar uma das viagens, neste caso em específico a viagem de ida no dia 26 de julho no valor de 1060,00€ (mil e sessenta euro);
- VII. A JFA atribuirá um apoio financeiro no valor de 742,00€ (setecentos e quarenta e dois euro), correspondendo a 70% do previsto no RAAFA, percentagem um pouco superior, mas de acordo com a alínea c) do ponto 5. do artigo 11º do RAAFA, pois a atribuição de uma verba menor poderá comprometer a exequibilidade das viagens apresentadas e porquanto cumulativamente, o pagamento dos outros custos relativos às viagens serão assegurados pelo Agrupamento 50;

VIII. O apoio financeiro aprovado encontra cobertura orçamental na rubrica 040701, da orgânica 0501, do orçamento de 2026, conforme mapa de fundos disponíveis e declaração de cabimento em anexo.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

À consideração superior.

Técnica Superior



Ana Almeida